



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 08350.011266/2009-66
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/MG
CÓDIGO UG : 200351
CIDADE : BELO HORIZONTE
RELATÓRIO N° : 224612
UCI EXECUTORA : 170099

Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224612, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **SUPERINTENDÊNCIA REG.DEP.POLÍCIA FEDERAL - MG**.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 30 a 03/04/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU- 94/2008 e 97/2009.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

A Unidade não possui orçamento próprio definido na Lei Orçamentária Anual. Dessa forma, não existem metas físicas e financeiras para a SR/DPF/MG no sistema SIGPLAN. A LOA somente discrimina o orçamento para o Departamento

de Polícia Federal, com metas nacionais. Dessa forma, não há como analisar os resultados obtidos pela Unidade por programa de governo.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Considerando os registros constantes da 2ª Parte deste Relatório, depreende-se que os controles internos administrativos implementados pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Minas Gerais permitem o acompanhamento dos fatos contábeis, financeiros e operacionais realizados pela Unidade Jurisdicionada, bem como aqueles relativos à gestão de recursos humanos. Contudo, os resultados dos exames de auditoria realizados revelaram a necessidade de aprimoramento dos controles internos relativos à regularidade das licitações e contratos e uso do CPGF.

Convém ressaltar que, conceitualmente, os controles internos administrativos representam o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público.

4.3 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Não existem indicadores de avaliação de gestão para a Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal em Minas Gerais.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

Em relação ao planejamento, contratação, execução e supervisão das atividades prestadas mediante fornecimento de bens e serviços, a análise dos processos licitatórios e dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, que compuseram a amostra auditada, revelou a ocorrência de falhas que se encontram detalhadas na 2ª Parte deste Relatório, cujas descrições sumárias listam-se a seguir:

- Realização de pagamentos por critério diverso do previsto no instrumento contratual e no edital do procedimento licitatório.
- Prorrogação de contratos de serviços continuados por prazo superior a sessenta meses.
- Falhas na contratação de serviços de manutenção mecânica.
- Falta de detalhamento na formação de preços de serviços.

A tabela a seguir contém os valores totais empenhados no exercício de 2008 com os respectivos montantes auditados por forma de aquisição:

| Forma de aquisição | Valor empenhado no exercício (em R\$) | % do valor sobre o total | Montante auditado (em R\$) | % de recursos auditados |
|---------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| Dispensa | 525.290,81 | 4,03 | 162.403,37 | 30,92 |
| Inexigibilidade | 1.175.671,85 | 9,03 | 109.141,99 | 9,28 |
| Convite | 238.836,18 | 1,83 | 0,00 | 0,00 |
| Tomada de Preços | 1.532.267,51 | 11,77 | 195.798,68 | 12,78 |
| Concorrência | 798.296,12 | 6,13 | 726.869,46 | 91,05 |
| Pregão | 8.749.082,95 | 67,20 | 2.644.457,42 | 30,23 |
| Total | 13.019.445,42 | 100 | 3.838.670,92 | 29,48 |

Em comparação com exercícios anteriores, a tabela a seguir demonstra a evolução percentual, em termos de valores de empenhos e restos a pagar liquidados, de acordo com a forma de aquisição dos bens e serviços:

| Forma de aquisição | 2006 | | 2007 | | 2008 | |
|----------------------|----------------------|------------|----------------------|------------|----------------------|------------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % |
| Dispensa | 272.841,92 | 2,53 | 409.395,67 | 3,11 | 525.290,81 | 2,99 |
| Inexigibilidade | 834.407,23 | 7,75 | 968.416,64 | 7,36 | 1.175.671,05 | 6,70 |
| Convite | 58.598,97 | 0,54 | 122.703,27 | 0,93 | 238.836,18 | 1,36 |
| Tomada de Preços | 102.246,63 | 0,95 | 0,00 | 0,00 | 1.532.267,51 | 8,73 |
| Concorrência | 3.181.435,05 | 29,54 | 933.656,49 | 7,10 | 798.296,12 | 4,55 |
| Pregão | 2.693.530,42 | 25,01 | 6.051.208,11 | 46,01 | 8.749.082,95 | 49,85 |
| Suprimento de fundos | 417.816,45 | 3,88 | 560.037,26 | 4,26 | 703.539,63 | 4,01 |
| Não se aplica | 3.207.863,55 | 29,79 | 4.107.549,93 | 31,23 | 3.827.930,73 | 21,81 |
| TOTAL | 10.768.740,22 | 100 | 13.152.967,37 | 100 | 17.550.914,98 | 100 |

Percebe-se, com base na tabela acima, que a modalidade de licitação mais utilizada para realização das despesas durante o exercício de 2008 foi o Pregão, que vem apresentando crescimento durante os últimos três exercícios. Percebe-se também um decréscimo percentual das despesas realizadas sob a denominação "Não se aplica", sendo que aproximadamente oitenta por cento desses gastos correspondem ao pagamento de diárias.

Em relação aos gastos relativamente elevados por inexigibilidade de licitação, cabe informar que a Unidade contabiliza as despesas com energia elétrica nessa categoria, sendo que deveria contabilizá-las na categoria de licitação dispensada, conforme disposto no art. 24, XXII da Lei 8.666/93. Tais gastos totalizaram, no exercício de 2008, R\$ 892.178,57.

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A análise dos processos de pessoal que compuseram a amostra auditada, bem como a análise da folha de pagamentos não revelaram falhas relevantes quanto à legalidade dos atos de admissão, desligamento, aposentadoria ou pensão praticados pela Unidade.

4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Verificou-se que a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Minas Gerais cumpriu integralmente duas das três determinações e/ou recomendações contidas em uma deliberação examinada, as quais foram exaradas no exercício de 2008 pelo Tribunal de Contas da União, conforme detalhado na 2ª Parte deste Relatório.

4.7 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

No exercício de 2008, a Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal em Minas Gerais realizou despesas com a concessão de diárias para deslocamentos em finais de semana ou feriados. O quadro a seguir relaciona, por tipo de concessão, os valores totais pagos pela Unidade no ano em exame:

| Concessão de diárias no exercício de 2008 | | |
|--|---|--------------------------------|
| Tipo de concessão | Valores totais pagos no ano (em R\$) | % de recursos auditados |
| Diárias no país | 3.099.126,19 | 1,90 |
| Diárias no exterior | 6.469,00 | - |
| Diárias pagas a colaboradores eventuais | - | - |
| TOTAL | 3.105.595,19 | 1,90 |

Nota: O "% de recursos auditados" foi calculado com base nos valores totais despendidos com diárias no ano.

A análise de amostra, relativa a 80 Pedidos de Concessão de Diárias - PCD para deslocamentos de servidores em finais de semana ou feriados, não revelou pagamentos indevidos, situações irregulares ou sem as devidas justificativas.

4.8 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

No exercício de 2008, a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Minas Gerais realizou despesas mediante suprimento de fundos no montante de R\$ 302.029,22 por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, regulamentado pelo Decreto nº 5.355/2005 e pela Portaria MPOG nº 41/2005.

Os exames de auditoria revelaram que, ao executar despesas mediante uso do referido cartão de pagamento, a Unidade incorreu em falhas, cujas descrições sumárias transcreve-se da 2ª Parte deste Relatório:

Realização de despesa por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal fora do prazo de aplicação; Extrapolação do limite de saque estabelecido no ato concessão de suprimento de fundos por meio do CPGF; Limite de despesas na modalidade saque não definido em processos de concessão de suprimentos de fundos por meio do CPGF.

O quadro a seguir relaciona as ocorrências identificadas por portador de cartão:

| CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - EXERCÍCIO DE 2008 | | | | | |
|---|-------------------------------------|----------|---|----------------|-------|
| Número de cartões de pagamento no nome da UJ: 24 | | | | | |
| Escopo desta auditoria: 8 | | | | | |
| CPF do portador | Valor total das transações (em R\$) | | Ocorrências (falhas) | | |
| | Saques | Compras | Descrição | Valor (em R\$) | Quant |
| 205.336.596-04 | 16.140,00 | 997,90 | Despesa fora do prazo de aplicação comprovação. | 510,57 | 01 |
| 005.042.826-89 | 25.200,00 | 3.960,22 | Extrapolação do limite de saque. | 2.800,00 | 01 |
| 014.597.186-40; 889.012.976-04; | 28.540,00 | 2.916,81 | Limite de despesas na | - | 06 |

| | | | | | |
|--------------------|------------------|-----------------|--|-----------------|-----------|
| 027.523.126-79 | | | modalidade saque não definido em atos de concessão de suprimentos de fundos. | | |
| Total Geral | 69.880,00 | 7.874,93 | - | 3.310,57 | 08 |

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2009



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224612
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/MG
CÓDIGO : 200351
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 08350.011266/2009-66
CIDADE : BELO HORIZONTE

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 224612 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

| CPF | NOME | CARGO |
|------------|-------------|--------------|
|------------|-------------|--------------|

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO

FALHA(s) MÉDIA(s)

2.1.2.1 - Realização de pagamentos por critério diverso do previsto no instrumento contratual e no edital do procedimento licitatório.

2.1.2.3 - Falhas na contratação de serviços de manutenção mecânica.

4.1.2.1 - Falta de detalhamento da formação de preços de serviços.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2009

CLÁUDIO AZEVEDO COSTA
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MG



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 224612
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 08350.011266/2009-66
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/MG
CÓDIGO : 200351
CIDADE : BELO HORIZONTE

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As constatações originadas dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2008 estão relacionadas à execução do Programa 0750 - Apoio Administrativo, Programa 0662 - Combate à Criminalidade e Programa 1353 - Modernização da Polícia Federal, e referem-se a não observância da legislação relativa à licitação e contratação de bens e serviços, que, no entanto, não resultaram em impactos nas políticas públicas executadas pela Unidade.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, pode-se citar a deficiência nos procedimentos operacionais da Unidade que garantam a regularidade e a eficiência no planejamento das compras do órgão, na condução dos processos licitatórios e fiscalização contratual. Diante desse cenário, foram formuladas recomendações de observância à legislação pertinente as áreas em que se identificaram as impropriedades e de fortalecimento dos controles internos administrativos.

4. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/

TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2009.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE SOCIAL